



LEI Nº 969 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTAR AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 2.022 – BLOCO 301 - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APS	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.800 – Material de Consumo	R\$ 70.000,00
SOMA	R\$ 70.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde, da Emenda Parlamentar – Relator Geral, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de setembro de 2022.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)